

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.443 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:


ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 15 de outubro de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Initium Promoções Artísticas e Organizações Ltda. para apresentação do grupo "Sá & Guarabira".

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante as promoções, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - A partir de 15 de outubro de 1983, a autorização para uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira" para apresentação de espetáculos será dada pelo Prefeito Municipal que, através de portaria, fixará a taxa a ser cobrada.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE OUTUBRO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.330, de 07/10/83.